



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 23776/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 177/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 14/01/2022 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos ASPS, Salário Educação União e Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao(a) Pregoeiro(a), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 177/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 177/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao(a) Pregoeiro(a) mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no que couber;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;**

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela



Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.8. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta da licitante.

9.14.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito a desclassificação do item/lote proposto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.



12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

– Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

– Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

– Empenhos das demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado a licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.26.00.00
07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.26.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.26.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.26.00.00
11.01.12.361.0010.2073.3.3.90.30.26.00.00
12.05.16.482.0013.2093.3.3.90.32.05.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.26.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial(a) e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Declaração para ME ou EPP.

Erechim/RS, 30/11/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 23776/2021

Pregão Presencial Nº 177/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos ASPS, Salário Educação União e Próprios.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva de diversos setores e Secretarias Municipais, bem como para os serviços de iluminação prestados pelo Município, a fim de manter os locais em plenas condições de uso, proporcionando mais segurança.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	675,0000 UN			Lâmpada Tubular Universal de LED - com comprimento de 1200 mm, mínimo 2000 lumens, tensão em 220 v, potência de mínima 18 w, cor da lâmpada leitosa, plug de entrada G13, fator de potência maior ou igual a 0.95, difusor de policarbonato, ângulo de iluminação 120°, TCC maior ou igual 6000 K, vida útil maior ou igual 25.000 hs. Observação: substitui lâmpada fluorescente de 40 w.
2	205,0000 UN			Lâmpada eletrônica compacta Led Bulbo 4U, - Tensão de rede de 220 Vca/60 Hz, potência de 16 watts, base E-27, temperatura de cor mínima de 5000 kelvins, fluxo luminoso de 1050 lumens (conforme padrão SI), com dimensões máximas de altura de 139mm e largura de 52mm, vida mediana de 8000 horas, as mesmas deverão possuir embalagem que contenha informações sobre o produto.
3	95,0000 UN			Plug monofásico fêmea (longo) reto, 2P+T, 4,8mm, 20A - 250 Vca, com prensa cabo, NBR 14136.
4	95,0000 UN			Plug monofásico macho 2PU+T, 4,8mm, 20A 250 Vca. Plug c/ - prensa cabo.
5	35,0000 UN			Refletor de LED de 200W - Refletor de LED de 200W, com dois módulos ,IP 68, fator de potência >0,95, voltagem de 85v a 265v, (bi-volt), Fluxo luminoso de 21.000 lúmens, ângulo de feixe da luz de 180°, ligfa da alumínio tratado com pintura eletrostática a pó, vida útil acima de 45.000 hs, Garantia mínima de dois (2) anos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 6 23,0000 UN _____
Filtro de linha 6 tomadas padrão pino 20A 2P+T, 220V - com proteção de surto, cabo 1,5 metros e dispositivo p/ desligar acoplado.
- 7 35,0000 UN _____
Lâmpada super LED de 65 W, E40. - Lâmpada compacta 5U, bivolt alta potência embu LED. Potência: 65W. Fluxo luminoso: 6000lm. Eficiência luminosa: 92lm/w, IRC: >70. Ângulo de abertura: 250°. Vida útil: 25.000h. Temp. de operação: -10°C ~ 50°C. Tensão: 100-240v. Frequência: 50/60Hz. fator de potência: >0.85. Corrente: 600mA. Temp. de cor: 6400k. Base: E40. Peso: 417g. Dimensões: 88mm x 30mm.
- 8 420,0000 MT _____
Cabo PP - 2 x 2,5 mm² norma ABNT Preto
- 9 1.500,0000 MT _____
Cordão paralelo 300/300V (fio paralelo), constituído por - condutor de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento - composto termoplástico extrudado de PVC/F (flexível). Possuindo características especiais para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2 x 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6 x 7,3mm; massa líquida aproximada 61 kg/km; na cor branca. O mesmo deverá ser fornecido em carretel, com metragem inteira, continua sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em carretel contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 19249 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.
- 10 220,0000 CJ _____
Conj. sistema X, composto por: - - 1 caixa em PVC com capacidade para até 4 entradas, com dimensões de 75 x 65 x 35mm;
- 1 tomada dupla (2P+T, 20A, 250 Vca;
- 1 espelho para acoplamento de tomada (tampa), na cor branco.
- 11 945,0000 UN _____
Canaleta Estreita de PVC - rígido com fita dupla face para fixação necessidade de prego e/ou cola, para uso sistema X; com 2 leitos internos para passagem de 2 circuitos diferentes.
Canaleta deverá possuir deguintea dimensões de 20x10x2100mm. Na cor Branca.
- 12 300,0000 M _____
Cabo PP 2x2,5mm - Condutor flexível de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4, isolamento de PVC/A 70°C, composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, c/ especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Cobertura de PVC/ST1 70°C. O Cabo deverá seguir NBR 13249.
- 13 8,0000 UN _____
Disjuntor termomagnético, monopolar, padrão europeu DIN, 20A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

14 8,0000 UN _____

Mini-Disjuntor tripolar (3 fases) c/ capacidade de corrente - nominal de 32 A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

15 10,0000 UN _____

Mini-Disjuntor monopolar (1 fase) c/ capacidade de corrente - nominal de 32A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca. Dimensões aproximada do disjuntor de 17,7mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2, o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

16 6,0000 UN _____

Mini-disjuntor monopolar (1 fase) - 40 A - c/ capacidade de corrente nominal de 40 A, com curva de disparo tipo C; dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca. Dimensões aproximadas do disjuntor de 17,7mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. Em conformidade com as exigências das normatizações NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2 e com selo de aprovação do INMETRO.

17 5,0000 RL _____

Fio paralelo 2x2,5 mm² rolo c/ 100 metros - Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros; cor isolamento branca; tensão: 300v; componente condutor : cobre nù; isolamento: pvc 70 graus; norma: nbr13249.

18 500,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 4,0mm² verde - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento interna PVC, com especiais características de não propagação de fogo, secção nominal de 4,0mm² na cor verde.

19 800,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 4mm azul - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinília sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor azul. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

20 300,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) 4mm vermelho - condutor de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinília sem chumbo extra-deslizante, com características de não propagação de fogo. Condutor com secção nominal de 4 mm, cor vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

e/ou emendas. A embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para a retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280.

21 1.100,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

22 1.100,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

23 500,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6,0 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3,00 mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

24 800,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm azul - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

25 800,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 6,00mm vermelho - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 6 mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 3mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendiemnto às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

26 700,0000 MT _____

Cabo flexível BWF (fio) - 2,5mm verde - condutor flexível, fio de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Seccção nominal do condutor 2,5mm², diâmetro nominal do condutor mínimo 1,95mm. Isolação do Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Atendimento às Normas NBR NM 280, NBR NM 247-3, NBR 7288 e NBR 5410. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros contínuos sem interrupção e/ou emendas.

27 450,0000 UN

Lâmpada Tubular de Led, potencia nominal de 40W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/policarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 40W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL.

28 50,0000 UN

Lâmpada Tubular de Led, potencia nominal de 18 a 20W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio alta resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico/policarbonato e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 18 a 20W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 1.200mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lampadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO/PROCEL.

29 700,0000 M

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm azul. Condutor flexível de - cobre nu, tempera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto termoplástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra-deslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas, condutor com secção nominal de 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm, espessura nominal da isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal 3,6mm; massa líquida aproximada 32kg/km; na cor azul. O mesmo deverá ser fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros inteiros, contínuo sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em caixas de papelão contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, nº de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; a embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada, para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir a certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280, no que tange as exigências para condutores elétricos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

30 900,0000 M

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm vermelho. Condutor flexível de - cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto termoplástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extra-deslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2,5mm; diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal 3,6mm; massa líquida aproximada 32kg/km; na cor vermelha. O mesmo deverá ser fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros inteiros, contínuo sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em caixas de papelão contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; a embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada, para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR-NM 247-3, NBR-NM 247-2 E NBR-NM 280, no que tange as exigências para condutores elétricos.

31 300,0000 M

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm verde/amarelo. Condutor - flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento dupla, isolamento interna de PVC sem chumbo - composto plástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extradeslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas, com secção nominal de 2,5mm; diâmetro nominal do condutor 1,9mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal 3,6mm; massa líquida aproximada 32kg/km; na cor verde/amarelo (brasileirinho) conforme norma regulamentar para identificação de condutores de proteção e aterramento. O mesmo deverá ser fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros inteiros, contínuo sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir acondicionado de fábrica em caixas de papelão contendo informações e dados sobre o fabricante, cuidados necessários para acondicionamento, n° de série, data de fabricação, lote e dados técnicos do material bem como as certificações que o mesmo atende; a embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada, para retirada do cabo sem causar nós, dano ao rolo e/ou fio. O referido material deverá possuir certificação e atendimento pelas NBR 5410, NBR-NM 247-3, NBR-NM 247-2 e NBR-NM 280 no que tange as exigências para condutores elétricos.

32 500,0000 M

Cabo flexível BWF (fio) 2,5mm preto - Condutor de cobre nú, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; isolamento interna de PVC sem chumbo - composto plástico extrudado sem chumbo e isolamento externa de PVC sem chumbo 85°C - composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinílica sem chumbo extradeslizante, com especiais características de não propagação e auto-extinção do fogo. Possuindo características de propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos condutores em eletrodutos ou calhas. Condutor com secção nominal de 2,5mm. Diâmetro nominal do condutor 1,9mm, espessura nominal de isolamento 0,8mm; diâmetro externo nominal de 3,6mm; massa líquida aproximada 32 kg/Km; na cor Preta. O mesmo deverá ser fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros inteiros, contínuo sem interrupção e/ou emendas. O mesmo deverá vir



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

65,4mm. O mesmo deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

40 4,0000 UN _____
Mini-Disjuntor tripolar (3 fases) c/ capacidade de corrente - nominal de 80A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8 mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O referido disjuntor deverá estar em conformidade com as exigências das nomatizações vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

41 70,0000 UN _____
Mini-Disjuntor monopolar (1 fase) c/ capacidade de corrente - nominal de 25 A, com curva de disparo tipo B; dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca. Dimensões aproximadas do disjuntor de 17,7mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O referido disjuntor deverá estar em conformidade com as exigências das normatizações vigentes NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

42 50,0000 UN _____
Porta equipamentos confeccionado em ABS, na cor cinza - para 3 módulos de encaixe, sendo composto este conjunto de 3 módulos de tomadas 2P+T conforme padrão NBR14136. Porta equipamento de fixação no duto por encaixe. Dimensões (profundidade x comprimento x largura) de 38x11x72,5mm.

43 50,0000 MT _____
Elétrofita adesiva - confeccionada por condutores elétricos de cobre de alta tecnologia, que em forma de fita autoadesiva Com resistente revestimento isolante de policarbonato sobre ambas as faces, as lâminas de metal condutor possuem ampla superfície, otimizando o fluxo de eletricidade e dissipação de calor. Fita de modelo de três pistas para instalação de tomada com condutor de aterramento, capacidade de carga de 20 A, 750 Vca. Fita com dimensões de 0,5 mm x 60 mm (espessura x largura).

44 40,0000 UN _____
Conjunto de Tomada para Condicionador de Ar - com:
- 01 caixa de PVC de alta densidade com dimensões de 40 x 115 x 115 mm;
- 01 tomada 2PU + T, 20 A, 250 Vca;
- Suporte para disjuntor DIN.
Deverá acompanhar 01 disjuntor monopolar DIN de 20 A, Classe de Disparo B.

45 1.500,0000 UN _____
Abraçadeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com parâmetros de injeção que permitem a sua utilização em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100°C. Abraçadeira na Cor Preta, com dimensões de 2,5 x 209 mm, e carga máxima admissível para ruptura de 18 Lbs.

46 1.500,0000 UN _____
Abraçadeira produzida com poliamida 6.6 - estabilizada ao calor e com parâmetros de injeção que



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

permitem a sua utilização em ambientes submetidos a regimes constantes de temperaturas acima de 100°C. Abraçadeira na Cor Preta, com dimensões de 4,8 x 398 mm, e carga máxima admissível para ruptura de 18 Lbs.

47 12,0000 UN _____

Conjunto contactor e rele proteção termico para acionamento de motores - e comando. Composto por: 01 contactor principal p/ comando de motor AC-3, corrente nominal de 32A, potência de emprego AC-3-380/440 volts, contactor com 3 polos principais + 02 polo auxiliar 01 NA e 01 NF integrado ao bloco contactor; contactor com bobina de acionamento comando 220/240 Vca 50/60 hz, com dispositivo de supressor de surto tipo plug IN. Contactor deverá possuir dimensões máximas de altura de 87mm, largura de 45mm e profundidade de 98mm e 01 rele termico de proteção, com faixa de regulagem e proteção ajustavel de 15 a 23 A, 3 polos com tensão nominal de isolamento minima de 600V, grau de proteção Contatos principais IP15 e Contatos auxiliares IP20. O contactor com engate rápido p/ aplicação direta em trilho DIN e atender IEC 60947 e UL508, bem como garantia minima de 12 meses.

48 5,0000 UN _____

Caixa de montagem hermética - Caixa de montagem hermética quadro de comando 60 x 50 x 30 cm, grau de proteção IP 54, aço carbono SAE 1008/1010, com bege claro, metálica com fechamento em fenda, pintura eletrostática em pó.

49 80,0000 UN _____

Fita isolante 750 V, - confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolamento de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor branca. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.

50 800,0000 UN _____

Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 5 polos, - com capacidade derivação para até 5 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistencia térmica de até 105°C constantes, sistema de Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexiveis de 0,14 a 4 mm.

51 700,0000 UN _____

Conector de Emenda cabos, tipo Wago, com capacidade derivação para até 2 polos, - com capacidade derivação para até 2 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistencia térmica de até 105°C constantes, sistema de .

Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexiveis de 0,14 a 4 mm

52 100,0000 UN _____

Conj. de Tomadas modular de embutir, - composto por 1 bastidor 2x4 de embutir com capacidade para instalação de 3 módulos (equipamentos) com dimensão de 72mm x 22mm x 117mm na cor cinza, 01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

espelho externo modelo tendenza acabamento na cor branca, 03 modulos de tomadas do tipo 2 P+T1 cor branco, 20A, 2 módulos de acabamento extraíveis tipo cego branco.

53 300,0000 MT _____

Cabo PP Tripolar, categoria 0,6/1 Kv - encordoamento classe 5, com isolamento de composto de PVC, com marcação do cabo metro à metro, seção nominal de 3x2,5 mm², condutores de identificação de isolamento na cor preta e na cor azul claro e branco, fornecido em bobina, com metragem inteira, contínua sem interrupção e/ou emendas, com capacidade de tensão 06/1 KV, o mesmo deverá atender a NBR7288.

54 80,0000 UN _____

Conjunto de Bastidor Externo Modular - Conjunto de Bastidor Externo Modular. Conjunto de bastidor externo com 3 modulos (equipamentos). Conjunto deverá ser composto de bastidor externo com dimensões aproximadas de 180 x 45 x 38 mm e 03 tomadas modulares 2P+T, 20 A, 250 vca, conforme NBR14136.

55 1.500,0000 UN _____

Conector de Emenda cabos, tipo wago, - com capacidade derivação para até 3 polos, suporta correntes de até 32 A, 250 Vca. conector fabricado com invólucro externo em Nylon (PA 6.6) - Autoextinguível (Classe V0), alta resistencia térmica de até 105°C constantes, sistema de Mola Cage Clamp Compact: Aço inoxidável cromo-níquel e Barra de condução: Cobre eletrolítico. conector com capacidade de conexão de cabos flexíveis de 0,5 a 6 mm.

56 120,0000 UN _____

Conjunto Modular de Tomada Externa/ sobrepor. - Composto por 01 caixa base de derivação com dimensões de 95x60x49 mm, com capacidade de instalação de mínimo 3 módulos de componentes (tomada, interruptor, dimer) intercambiáveis e modulares, caixa com moldura/espelho de acabamento, caixa com mínimo 4 espera para abertura/conexão/ alojamento para canaletas em PVC e/ou metálicas compatíveis com chamados sistema X. Conjunto deverá acompanhar 3 módulos de tomadas 2P+T, 20 A, 250 Vca, conforme NBR14136 de mesma linha e acabamento. Conjunto para uso instalações externas em superfícies madeira, pvc e alvenaria.

57 500,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF (fio) 16mm - Vermelho. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com seção nominal de 16 mm, diametro minimo de 5mm e espessura maxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 16,2 kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.

58 300,0000 MT _____

Cabo Flexível BWF(fio) 16mm - Azul. - Cabo Flexível BWF (fio) 750V Condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento dupla; composto de termoplástico extrudado de policloreto de vinilia sem chumbo extra deslizante. Condutor com seção nominal de 16 mm, diametro minimo de 5mm e espessura maxima nominal isolamento de 1mm, cor Vermelho. Fornecido em rolo, com metragem mínima de 100 metros continuo sem interrupção e/ou emendas e massa líquida aproximada de 16,2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

kg/100 metros. Embalagem deverá conter local para abertura especial centralizada para retirada do cabo. Atendendo NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 247-2 e NBR NM 280, além de possuir certificação Compulsoria Inmetro vigente.

59 12,0000 UN _____

Fita isolante 750 V vermelha - para identificação de condutores (fase A); confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Vermelho. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.

60 12,0000 UN _____

Fita Isolante 750 V azul - para Identificação de Condutores (Neutro), confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Azul. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.

61 12,0000 UN _____

Fita Isolante 750 V amarela - para identificação de Condutores (Fase B); confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Amarelo. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.

62 12,0000 UN _____

Fita Isolante 750 V verde - para identificação de Condutores (Aterramento/Proteção); confeccionada em material filme a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama, indicadas para isolação de fios e cabos elétricos de baixa tensão. O mesmo possui as seguintes dimensões: largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo. Cor Verde. O produto deverá atender certificação ABNT NBR NM 60454-3.

63 2,0000 UN _____

Mini-disjuntor tripolar (3 fases) - com capacidade de corrente nominal de 100A, com curva de disparo tipo C, dispositivos de compressão de condutores com secção máxima de 25mm. Equipamento com fixação através de engate rápido em trilho DIN 35mm, tensão de isolamento nominal de 250/440 Vca, dimensões aproximada do disjuntor de 70,8 mm de largura, 79mm de altura e profundidade de 65,4mm. O referido disjuntor deverá estar em conformidade com as exigências das normas vigentes, NBR 5410, NBR NM 60898, NBR IEC 60947-2; o mesmo deverá possuir selo de aprovação do INMETRO.

64 600,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led de 65 W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico e fechamento lateral por ponteiros fabricadas em nylon tensão nominal autovolt faixa operação de 90 a 240 Vca., frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 65 Watts, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A, sistema de conexão e alimentação realizado de forma unica (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 18 meses. Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR.

65 20,0000 UN _____

Luminária tipo Plafon Led de Sobrepor - Corpo confeccionado em chap de ligas metálicas (alumínio) estampada e lente em acrílico, com suporte de fixação buchas e parafusos inclusos. Luminária com potência máxima de consumo de 25 watts, fluxo luminoso de no mínimo 1850 lumens, IRC>70 e tCC mínimo de 5000 kelvins e foco com angulação de mínimo 110°. Corrente elétrica de entrada de 90a 240 Vca, 50/60 Hz, conforme l-70 vida mediana útil de 25.000 horas, grau de proteção mínimo IP20 e garantia de mínimo 18 meses.

66 26,0000 UN _____

Projektor Led (Refletor) - para uso Indoor/ Outdoor, sistema modular em bloco - Corpo fabricado em liga de alumínio de alta resistência mecânica e a corrosão. Dissipação térmica eficiente. Alojamento fechamento hermético com grau de proteção IP 66, carcaça e alojamento de equipamento devem atender e possuir laudo IK08, fixação das tampas através de parafusos de aço inox 304/316 e junta de silicone flexível para altas temperaturas. Acabamento com pintura eletrostática especial, preferencialmente, na cor cinza claro, com propriedades técnicas para garantir maior eficiência na dissipação e distribuição do calor emitido pelos componentes eletro eletrônicos. Projektor com sistema óptico com Fluxo luminoso LED de no mínimo 31.500 lumens com TCC de 5000 kelvins e vida mediana de 30000 horas. Potência mínima do projektor de 200 watts e fluxo luminoso efetivo de no mínimo 24000 lumens. Com fontes de alimentação montadas em alojamento de alumínio, isolado termicamente para otimizar a dissipação de calor. Faixa de operação 90~305Vac. Tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobre corrente, sobre carga e sobre aquecimento. Projektor com dimensões aproximadas de 400x400x145mm, garantia mínima dos componentes elétricos e eletrônicos de 36 meses e garantia do corpo refletor de 120 meses. Mesmo deverá atender Portaria nº 20 Inmetro, versa sobre luminárias projetores led.

67 12,0000 UN _____

Torneira elétrica p/ cozinha com três temperaturas de água, em material termoplástico, na cor branca, 220V, potência entre 3200 e 5400 watts, teclas deslizantes com proteção.

68 40,0000 UN _____

Fita isolante tipo P44, 20m, confeccionada em material filme - a base de PVC auto-extinguível a chama (antichamas) e adesivo a base de resina de borracha, não propagante à chama. Com dimensões de largura de 19mm, espessura de 0,18mm e comprimento de 20 metros cada rolo, na cor preta. A mesma deverá atender o disposto na norma NBR 5037.

69 120,0000 UN _____

Caixa condomulti PVC, c/ 6 furos p/ condutele e eletroduto de 3/4. Cinza escuro.

70 60,0000 UN _____

Conj. de interruptor modular de embutir na cor branca - com 01 bastidor 2x4 p/ instalação de 3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

79 300,0000 UN _____

Conector RJ45 Macho - Características:

- Categoria 5e, U/UTP

- Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B.

80 10,0000 UN _____

Sensor de presença com foto célula

81 6,0000 UN _____

Torneira elétrica com Bica (saída de água) alta e móvel, - arejador articulável, registro de abertura de 1/4 de volta com presilha em cerâmica, pressão de funcionamento de 20 a 400 Kpa. Equipamento deverá possuir grau de proteção IP 24, possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível (funcionar) com equipamento proteção DR. Torneira com potência de 5500 Watts, 220 Vca, 60 Hz. O referido equipamento deverá possuir acabamento branco e garantia de fábrica de 24 meses, contra defeitos de fabricação manual de instruções sobre o produto e formas de instalação em português. Cada torneira deverá vir acompanhada de 1 resistência sobressalente compatível com o modelo.

82 3,0000 UN _____

Chuveiro, tipo Ducha Eletrônica - controle eletrônico de temperatura, possuir grau mínimo de proteção IP 24, com potência mínima de 7500 watts, com alimentação de rede de 220 Vca/ 60 Hz, deverá possuir sistema de proteção (aterramento), ser compatível com equipamentos proteção DR. Acompanhará o chuveiro auxiliar com ducha manual (Chuveirinho). Garantia mínima incluindo resistência de 12 meses.

83 100,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potência consumo nominal de 10W - formato tubular, lente de alta resistência e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon, tensão nominal bivolt, frequência nominal de 60Hz, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 100 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 4.000 a 5.000K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 600mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada manual instalação em Português BR e certificação INMETRO.

84 100,0000 UN _____

Lâmpada Tubular de Led, potência nominal de 65W - formato tubular, corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de resistência mecânica e dissipação térmica, lente fabricada em acrílico e fechamento lateral por ponteiras fabricadas em nylon tensão nominal autovolt faixa operação de 90 a 240 Vca., frequência nominal de 60Hz, potencia nominal de 65 W, Tipo G13, eficiência maior ou igual a 90 Lumens/Watt, fator de potência maior ou igual a 0,90, índice de reprodução de cor maior ou igual a 80, Ângulo de abertura maior ou igual a 120graus, faixa de cor aceitável 5.000 a 6.500K, vida média nominal maior ou igual 25.000 horas, dimensão aproximada 2385mm, classe de eficiência energética A+, sistema de conexão e alimentação realizado de forma única (unilateral, fase + neutro). Lâmpadas com garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar lâmpada adaptadores de contato base G13 para R17D (02 unidades), manual instalação em Português BR.



Tomada Dupla Condulete 20A, 250 Vca. Tomada dupla, do tipo dois módulos 20A, 250 Vca, para uso embutido/condulete, em sistema 4x2. Tomada com acabamento/ identificação módulos de tomada na cor perola ou branco. Deverá acompanhar tomada placa de acabamento externo para condulete compatível com sistema Cemar e Tigre Conduletes PVC caixas de 3/4.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE LÂMPADAS

4.1. Especificação

4.1.1 Esta Especificação estabelece critérios e exigências técnicas mínimas, aplicáveis à aquisição e ao recebimento de lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão, para utilização em iluminação pública, a serem fornecidas à Prefeitura Municipal.

4.1.2 Esta especificação não isenta de responsabilidade o fornecedor quanto ao desempenho do material.

4.1.3 Esta especificação não exige o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho das lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão ofertadas, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

4.2. Referências

ABNT-NBR IEC 6621 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão – Especificação - 1997

NBRIEC60061-1 - Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança

ABNT-NBR 5101:1992 - Iluminação pública – Procedimento

NBR IEC 60238 / 2005 - Porta lâmpadas de rosca Edison

ABNT-NBR 13593:2003 - Reator e ignitor para lâmpada vapor de sódio alta pressão – Especificação e ensaios

CEIP ESP n° 01 06/2008 - Centro de Excelência em Iluminação Pública - Laboratórios Especializados em Eletro-Eletrônica - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

4.3. Aprovação dos produtos

4.3.1. O Município se reserva o direito de exigir a apresentação de Certificado de aprovação no banco de dados de produtos aprovados, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, além de catálogos técnicos do material a ser fornecido.

4.3.2 O fornecedor deverá indicar um representante local, sendo este responsável pelo fluxo de informações, trâmites técnicos e administrativos.

4.3.3 Não serão aceitos relatório de ensaios realizados em laboratórios não acreditados pelo INMETRO na referida norma ou nos laboratórios do fabricante.

4.3.4 As amostras fornecidas para aprovação da lâmpada, de acordo com os ensaios de tipo, se aprovadas serão de propriedade do CEIP/prefeitura e serão consideradas como modelo e contraprova para entregas posteriores.

4.4. Identificação do produto



4.4.1 Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) modelo ou código do fabricante;
- c) potência nominal, em W;
- d) fluxo luminoso, em lúmens (Nota);
- e) data (mês e ano) de fabricação.

NOTA: Caso o fluxo luminoso não esteja marcado na lâmpada, deve constar em catálogos ou folhetos do fabricante.

4.5. Inspeção de recebimento

4.5.1 Os produtos da empresa vencedora do processo de compra serão submetidos ao processo de inspeção de recebimento descrito no item **6** deste documento como forma de garantia que os produtos entregues estão em conformidade com o protótipo aprovado no processo de qualificação.

4.5.2 Os custos envolvendo o processo de inspeção de recebimento correrão por conta do fornecedor.

4.5.3 No caso de aprovação na inspeção do recebimento a Prefeitura emitirá a ordem para o pagamento do material fornecido.

4.5.4 No caso de reprovação caberá ao fornecedor apresentar um outro lote e submeter novamente ao processo de inspeção de recebimento. Tendo novamente o resultado como reprovado o mesmo será desqualificado do processo de compra e o lote todo rejeitado.

4.6. Inspeção

4.6.1. Geral

Ensaio de recebimento: Ensaio realizado para recebimento de um lote de lâmpadas adquiridas pela prefeitura. Este ensaio também deve ser por conta do fabricante, estando definido no edital de licitação da prefeitura.

4.6.2 A inspeção compreende a execução de todos os ensaios de recebimento, isto é, a execução dos ensaios de recebimento e, exigidos pela prefeitura no Pedido de Compra.

4.6.3 O ensaio de recebimento deve:

- a) ser realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO;

Nota: O Laboratório a realizar o ensaio avaliará o relatório no sentido de comprovar que o seu conteúdo atende os requisitos deste edital.

- b) ser realizado, em qualquer hipótese, em amostras escolhidas aleatoriamente e retiradas do lote normal recebido pelo almoxarifado da prefeitura, pelo inspetor da prefeitura acompanhado ou não pelo representante legal do fornecedor;

4.6.4 A aceitação do lote, e/ou a dispensa da execução de qualquer ensaio:

- a) não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;

- b) não invalidam qualquer reclamação posterior da PREFEITURA a respeito da qualidade do material e/ou da sua fabricação.



4.6.5 A rejeição do lote, em virtude de falhas constatadas nos ensaios, não dispensa o fornecedor de cumprir as datas de entrega prometidas. Se, na opinião da PREFEITURA, a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou se tornar evidente que o fornecedor não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Especificação, a PREFEITURA se reserva o direito de rescindir todas as suas obrigações e de obter o material de outro fornecedor. Em tais casos, o fornecedor será considerado infrator do contrato e estará sujeito as penalidades aplicáveis.

4.6.6 Todas as unidades de produto rejeitados, pertencentes a um lote aceito, devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta do fornecedor, sem ônus para a PREFEITURA.

4.7. Relatório dos ensaios

4.7.1 O relatório dos ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e avaliados pelo mesmo, providenciado pelo fornecedor e de propriedade da prefeitura, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) número do Pedido de Compra (no caso de ensaio de recebimento);
- c) tipo de lâmpada e sua potência nominal;
- d) tensão nominal de alimentação;
- e) descrição sucinta dos ensaios;
- f) normas técnicas, instrumentos e circuitos de medição adotados;
- g) memórias de cálculo, com os resultados obtidos e eventuais observações;
- h) quantidade de lâmpadas da remessa;
- i) número de lâmpadas ensaiadas;
- j) data (mês/ano) de fabricação (NÃO SERÃO ACEITOS CÓDIGOS);
- k) datas de emissão do relatório;
- l) atestado dos resultados, informando de forma clara e explícita se a lâmpada ensaiada passou ou não no referido ensaio;
- m) nome do laboratório onde os ensaios foram executados;
- n) nomes e assinaturas do(s) responsável(is) pelos ensaios.

* A responsabilidade pelo envio das informações dos itens b), h), i) é da Prefeitura, ficando isento o laboratório de prestar estas informações caso não as tenha recebido.

4.7.2 O material será liberado pelo inspetor da PREFEITURA somente após o recebimento dos relatórios dos ensaios e verificação da embalagem e sua identificação.

4.8. Prazo da inspeção

4.8.1 O prazo máximo para a realização da referida inspeção é de 30 (trinta) dias.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC